

A Associação de Moradores vem alertar mais uma vez esta Assembleia para as dramáticas condições de habitação em que as famílias de Vila Dias continuam a ser obrigadas a viver e que se agravarão com o início deste Inverno, confirmando os piores receios desta Associação.

Isto, pelo facto de, apesar das promessas da vereação e de um recente e arrastado simulacro de intervenção, se manterem inalteradas, não apenas as profundas deficiências do edificado da Vila como as inexistentes infra-estruturas básicas de saneamento.

Como é sabido, o conjunto habitacional de Vila Dias acha-se integrado na Área de Reabilitação Urbana do Vale de Chelas (ARU - Vale de Chelas), aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa em 21/04/2015, através da Deliberação n.º 95/AML/2015, e publicada no Diário da República II Série, n.º 92, de 13/05/2015, mediante o Aviso n.º 5239/2015 (Anexo II), ficando, deste modo, abrangido por todos os mecanismos legais estabelecidos com vista à prossecução dos respectivos objectivos.

Arrastando-se durante mais de dois anos o início da intervenção camarária prevista naquela deliberação e verificando-se já nessa altura uma situação crítica e inadiável das condições de vida dos moradores de Vila Dias, estes ainda alimentaram expectativas - que vieram a ser defraudadas - numa solução de emergência prometida pelo então presidente da câmara António Costa de recorrer-se, se necessário, à expropriação do imóvel em que se integra a Vila Dias.

Acontece que, em 2017, pressionada pelos moradores em estado de desespero, a Câmara decide propor-se exercer o direito de preferência na compra da Vila Dias, iniciando o respectivo processo judicial .

Só que aquilo que já de há muito se impunha pelo uso dos mecanismos disponibilizados pela constituição da ARU - a passagem da posse ou propriedade da Vila Dias para a Câmara - está a transformar-se num expediente para continuar a adiar uma intervenção urgente, persistindo em confiar em proprietários especuladores e aldrabões.

Ora, esta Associação entende que o exercício do direito de preferência não podia nem pode pôr de lado as medidas de fundo urgentes que se impõe de há muito à Câmara adoptar, decorrentes do estatuto de ARU atribuído à Vila Dias.

Maria do Céu Rodrigues Silvestre Kral  
Sessr 20/11/2018

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA  
Proc. \_\_\_\_\_  
ENT 1921 / AML / 18  
DATA 20/11/2018  
FHP-  
15.12.18

Isso mesmo constava, aliás, da própria Deliberação nº 47/AML/2018, publicada em BM, 3º Supl. ao BM nº 1255, quando ali se referia que *a área delimitada a cor amarela na Planta n.º 17/059A/DMGP (Vila Dias) integra um conjunto habitacional no qual importa intervir, de forma a dotá-lo de condições de habitabilidade, atento o mau estado de conservação, insalubridade e perigo para a segurança e saúde públicas e que para a área de reabilitação urbana onde se insere o prédio urbano designado por “Vila Dias” foram definidos os objetivos gerais e específicos com intenção de promover a salvaguarda dos valores patrimoniais e ambientais em presença, equilibrados com evidente necessidade de estruturação de espaços e atividades.*

Mas de forma mais inequívoca, a Câmara e a Assembleia Municipal apontava como indispensável *a regeneração do edificado viável da “Vila Dias”, por forma a salvaguardar a sua utilização habitacional adaptada aos padrões atuais, procurando manter a maioria dos ocupantes residenciais, introduzindo novos equipamentos de bairro, são objetivos específicos que o Município de Lisboa pretende promover no local e que não se coadunam com o atual programa delineado pelos atuais proprietários, estando em risco direitos fundamentais como o Direito à Habitação, entre outros.*

Ora, o que está a passar-se não é nada disto.

Na verdade, não se compreende nem se aceita que os actuais proprietários que de há muito mostraram não ter qualquer capacidade, nomeadamente financeira – como, aliás, reconheceu o vereador Manuel Salgado numa reunião pública em Vila Dias – para reabilitar o edificado e muito menos realizar as obras estruturantes, foram mais uma vez intimados pela Câmara para realizar um conjunto de obras, antecipadamente votadas ao fracasso ou representando um mero simulacro.

Mas, seja como for, mesmo a intervenção para que foram intimados os proprietários é insuficiente e ainda assim deixada ao seu arbítrio e sem qualquer fiscalização.

Na verdade, para além de nem sequer se prever a construção de casas de banho onde elas actualmente não existem, também não se menciona expressamente a reparação de telhados, (há casas em que chove como na rua), de abertura de canos para

esgotos (falta de esgotos nas casas) e de substituição das instalações obsoletas de electricidade, pondo em perigo toda a Vila.

Os moradores de Vila Dias apelam a V. Exas., eleitos para resolver os problemas das pessoas mais carenciadas do concelho e promover todas as iniciativas para assegurar a execução dessas medidas por parte da vereação, para que sejam aplicadas as deliberações dessa Assembleia e que, com toda a urgência, se ponha cobro ao simulacro e embuste de entregar aos proprietários o encargo de realizar os objectivos de reabilitação, do conjunto e não parcelar, da Vila Dias e de assegurar uma habitação e espaços públicos dignos.

Por outro lado, a Associação chama ainda a atenção dos senhores deputados municipais para que sejam acauteladas todas as situações que se prendem com as famílias a viver em casas construídas pelos senhorios sem licenciamento e cuja demolição está prevista, estando essas famílias a pagar renda desde o início, bem como com os moradores que, por insuficiência económica ou por não usufruírem dos locados nas condições contratadas, deixaram de pagar renda.

Os moradores de Vila Dias estão a ficar saturados de tanto adiamento e de tantas promessas não cumpridas.

Numa altura em que tanto se fala numa nova política para a habitação, pois que se comece por pôr termo de vez às condições humilhantes, vexatórias e degradantes em que os moradores de Vila Dias são obrigados a viver, quando esta situação foi de há muito objecto de deliberações para a resolver, mas que permanecem por executar.

A Associação de Moradores das Vilas Operárias do Beato e os restantes moradores continuarão a lutar para que lhes seja assegurada pela Câmara uma solução para o seu problema que não passe pelos remendos que os senhorios agora estão a tentar atabalhoadamente fazer para os iludir e enganar.

Não vejam este assunto apenas como mera relação senhorio/inquilino, entre privados. Trata-se do Direito à Habitação, consagrado na Constituição da República Portuguesa, reconhecido pelos demais instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos, ratificados por Portugal e pela maioria dos países europeus.

A Direcção

**José Dias**  
**Maria do Céu Dias**  
**Hugo Marques**









